



**CAMPO NOVO
DO PARECIS**
PREFEITURA



LEI Nº 2.157, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

Autoria: Poder Executivo Municipal

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE 180.000,00
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária:

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
001. GABINETE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
17. SANEAMENTO
452. SERVIÇOS URBANOS
0006. SANEAMENTO BÁSICO DIREITO DE TODOS
20151. MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA
3.3.90.00000. APLICAÇÕES DIRETAS
0.1.00.000000. Recursos Ordinários - Exercício.....R\$ 180.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 180.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, da seguinte dotação orçamentária:

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
002. DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO
04. ADMINISTRAÇÃO
122. ADMINISTRAÇÃO GERAL
0005. OBRAS PÚBLICAS DE QUALIDADE, DIREITO DE TODOS
20040. MANUTENÇÃO COM A FROTA MUNICIPAL
3.3.90.00000. APLICAÇÕES DIRETAS
0.1.00.000000. Recursos Ordinários - Exercício.....R\$ 180.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 180.000,00

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 1.901, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de

Av. Mato Grosso, 66-NE | Centro | CEP 78.360-000 | Campo Novo do Parecis | MT
CNPJ 24.772.287/0001-36 | Fone (65) 3382-5100 | www.camponovodoparecis.mt.gov.br

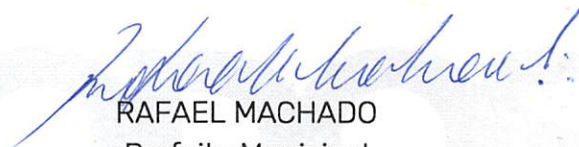


2018 a 2021, a Lei Municipal nº 2.036 de 09 de outubro de 2019 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2020 – LDO e a Lei Municipal nº 2.077, de 19 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2020 –LOA.

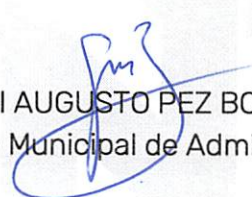
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, em 16 de dezembro de 2020.


RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município, e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.


GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN
Secretário Municipal de Administração

695 TURISMO

0018 DESENVOLVE TURISMO + 20

20032 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

3390000000 Aplicações diretas

0100000000 Recursos Ordinários – Exercício.....
.....R\$ 4.000,00

23 COMÉRCIO E SERVIÇOS

695 TURISMO

0018 DESENVOLVE TURISMO + 20

20033 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL À TURISMO

3390000000 Aplicações diretas

0100000000 Recursos Ordinários – Exercício.....
.....R\$ 3.000,00

23 COMÉRCIO E SERVIÇOS

695 TURISMO

0018 DESENVOLVE TURISMO + 20

20034 APOIO E PROMOÇÃO DO TURISMO, FEIRAS E EVENTOS

3390000000 Aplicações diretas

0100000000 Recursos Ordinários – Exercício.....
.....R\$ 26.000,00

23 COMÉRCIO E SERVIÇOS

695 TURISMO

0018 DESENVOLVE TURISMO + 20

20139 AÇÕES TURÍSTICAS

3390000000 Aplicações diretas

0100000000 Recursos Ordinários – Exercício.....
.....R\$ 21.000,00

4490000000 Aplicações diretas

0100000000 Recursos Ordinários – Exercício.....
.....R\$ 5.000,00

005 DEPARTAMENTO DE TURISMO

23 COMÉRCIO E SERVIÇOS

695 TURISMO

0018 DESENVOLVE TURISMO + 20

20028 AÇÕES TURÍSTICAS

3350000000 Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos

0100000000 Recursos Ordinários – Exercício.....
.....R\$ 10.000,00

3390000000 Aplicações Diretas

0100000000 Recursos Ordinários – Exercício.....
.....R\$ 105.188,50

4490000000 Aplicações Diretas

0100000000 Recursos Ordinários – Exercício.....
.....R\$ 15.999,96

23 COMÉRCIO E SERVIÇOS

695 TURISMO

0018 DESENVOLVE TURISMO + 20

20138 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TURISMO

3390000000 Aplicações diretas

0100000000 Recursos Ordinários – Exercício.....
.....R\$ 15.765,00

4490000000 Aplicações Diretas

0100000000 Recursos Ordinários – Exercício.....
.....R\$ 5.000,00

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE

004 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

17 SANEAMENTO

512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO

0006 SANEAMENTO BÁSICO DIREITO DE TODOS

10030 CONCLUSÃO DO ATERRO SANITÁRIO, RECICLAGEM E INCINERADOR DE LIXO

4490000000 Aplicações Diretas

0100000000 Recursos Ordinários – Exercício.....
.....R\$ 300.000,00

TOTAL REDUZIDO.....
.....R\$ 906.659,56

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 1.901, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, a Lei Municipal nº 2.036, de 09 de outubro de 2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2020 – LDO e a Lei Municipal nº 2.077, de 19 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2020 – LOA.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, em 16 de dezembro de 2020.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município, e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.

GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN

Secretário Municipal de Administração

DISTRATO DO CONTRATO Nº 110/2020 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 110/2020

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x RENILDA NUNES SANTANA

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de Professor (a), especialidade Licenciatura Plena em Pedagogia, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Valor Rescisório: 8.855,36

Data Rescisão: 15/12/2020

Procedimento: Término de contrato.

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
LEI Nº 2.157, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 180.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária:

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE

001. GABINETE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE

17. SANEAMENTO

452. SERVIÇOS URBANOS

0006. SANEAMENTO BÁSICO DIREITO DE TODOS

20151. MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA

3.3.90.00000. APLICAÇÕES DIRETAS

0.1.00.000000. Recursos Ordinários - Exercício.....
.....R\$ 180.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....
.....R\$ 180.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, da seguinte dotação orçamentária:

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

002. DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO

04. ADMINISTRAÇÃO

122. ADMINISTRAÇÃO GERAL

0005. OBRAS PÚBLICAS DE QUALIDADE, DIREITO DE TODOS

20040. MANUTENÇÃO COM A FROTA MUNICIPAL

3.3.90.00000. APLICAÇÕES DIRETAS

0.1.00.000000. Recursos Ordinários - Exercício.....
.....R\$ 180.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....
.....R\$ 180.000,00

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 1.901, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, a Lei Municipal nº 2.036 de 09 de outubro de 2019 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2020 – LDO e a Lei Municipal nº 2.077, de 19 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2020 – LOA.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, em 16 de dezembro de 2020.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de

Mato Grosso, Portal Transparência do Município, e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN

Secretário Municipal de Administração

DISTRATO DO CONTRATO Nº 178/2020 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 178/2020

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x RHALINE CICERA MARTINS NOLASCO

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de Agente Educacional, especialidade Auxiliar de Creche, como auxiliar de turmas de inclusão, que tem alunos matriculados com necessidades especiais, conforme prevê a legislação (RESOLUÇÃO Nº 01/2012/CEE/MT), lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Valor Rescisório: 5.533,04

Data Rescisão: 15/12/2020

Procedimento: Término de contrato.

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 286, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.**

FIXA A UNIDADE FISCAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - UFCNP – PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando:

o disposto no art. 330 da Lei Complementar n.º 020 de 29 de dezembro de 2008, que institui o Código Tributário do Município de Campo Novo do Parecis; a inflação da moeda; a necessidade de corrigir a Unidade Fiscal de Campo Novo do Parecis, em consonância a média aritmética de quatro índices financeiros oficiais; o Memorando nº 114/2020 da Contabilidade; a necessidade administrativa e o interesse público.

DECRETA:

Art. 1º. A Unidade Fiscal de Campo Novo do Parecis - UFCNP - passa a vigorar no valor de R\$ 323,50 (trezentos e vinte três reais, cinquenta centavos).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 16 dias do mês de dezembro de 2020.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal da Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN

Secretário Municipal de Administração

DISTRATO DO CONTRATO Nº 034/2020 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 034/2020

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x ROSANGELA APARECIDA PEINADO PEREIRA